



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 921/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2015, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, para o dia 10 julho de de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “**Saúde Pública para os Barrenses**”.

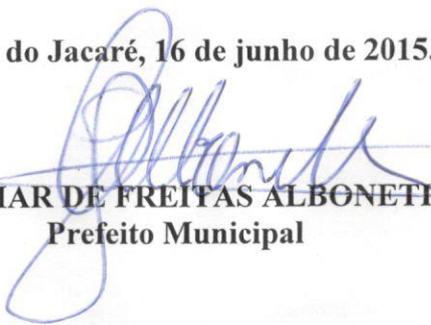
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no centro de Eventos Avanir Vicente de Sant’anna , sito a Rua Silvio Paduim n.º. 766, Centro de Barra do Jacaré – Pr.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se

Barra do Jacaré, 16 de junho de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal